

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 685/2026

PROCESSOS AGSUS.021603/2026-92 E AGSUS.022368/2026-76

OBJETO	
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de conectividade à internet por meio de tecnologia satelital Starlink, compreendendo o fornecimento de 8 (oito) planos mensais de dados de alta capacidade (500 GB por antena), para prover conectividade via satélite para antenas Starlink, pelo período de 6 meses, incluindo ativação, manutenção dos planos e suporte técnico.	

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
E-mail para encaminhamento:	servicos.ccs@agenciasus.org.br
Informação encontra-se em nosso site:	www.agenciasus.org.br
Endereço:	SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte. CEP 70.760-544, Brasília/DF
Telefone:	(61) 9888-8327; de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 14h30 às 18h.
Dúvidas e esclarecimentos a serem encaminhadas pelo E-mail: servicos.ccs@agenciasus.org.br	



+55 61 9 9888-8327
+55 61 3686- 4144 (Ramal 1002)



SEPN CRN 514 Bloco D - Asa Norte
CEP: 70.760-544 - Brasília/DF

1. OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de conectividade à internet por meio de tecnologia satelital Starlink, compreendendo o fornecimento de 8 (oito) planos mensais de dados de alta capacidade (500 GB por antena), para prover conectividade via satélite para antenas Starlink, pelo período de 6 meses, incluindo ativação, manutenção dos planos e suporte técnico.
- 1.2. O critério de seleção será o menor preço global, desde que atendidas as especificações e condições estabelecidas nesta requisição de proposta comercial.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO

2.1. Especificações Técnicas:

- 2.1.1. Prestação de serviço continuado de conectividade à internet via satélite, mediante disponibilização de 8 (oito) planos mensais de dados compatíveis com os terminais Starlink pertencentes à AgSUS, sendo 4 (quatro) planos destinados a Boa Vista/RR, 1 (um) a Pacaraima/RR, 1 (um) a Atalaia do Norte, 1 (um) a Tabatinga e 1 (um) a Tefé.
- 2.1.2. O serviço deverá compreender a ativação e a manutenção dos planos durante toda a vigência contratual, o gerenciamento necessário à continuidade da conexão, o acesso à rede e o suporte técnico para tratamento de indisponibilidades relacionadas à prestação contratada. Não integra o objeto a aquisição de antenas ou de outros equipamentos físicos, salvo eventual componente cuja substituição seja expressamente autorizada pela CONTRATANTE.
- 2.1.3. A solução deverá ser integralmente compatível com os equipamentos Starlink já instalados e de propriedade da AgSUS, sem necessidade de substituição dos terminais para o início da prestação. A proposta deverá identificar claramente o plano ofertado, suas condições de uso, eventual franquia ou prioridade de dados, velocidades estimadas, regras de redução de desempenho e demais características relevantes para avaliação técnica e econômica.
- 2.1.4. A CONTRATADA deverá manter os 8 (oito) planos ativos e funcionais durante a vigência, disponibilizar canal de atendimento e suporte técnico e adotar as providências necessárias ao restabelecimento do serviço em caso de falha atribuível à solução contratada. Intervenções programadas que possam afetar a conectividade deverão ser comunicadas previamente à CONTRATANTE.

2.2. Local de prestação dos serviços:

- 2.2.1. Os links permanecerão vinculados aos equipamentos localizados nos municípios de Boa Vista/RR, Pacaraima/RR, Atalaia do Norte/AM, Tabatinga/AM e Tefé/AM, nos endereços indicados pela AgSUS, observada a seguinte distribuição:



+55 61 9 9888-8327
+55 61 3686- 4144 (Ramal 1002)



SEPN CRN 514 Bloco D - Asa Norte
CEP: 70.760-544 - Brasília/DF

ITEM	LOCALIDADE	QTD	VIGÊNCIA
1	Boa Vista/RR - equipamentos distribuídos em 3 (três) pontos de atuação do Projeto Saúde nas Fronteiras, em endereços a serem formalmente indicados pela AgSUS.	3	6 meses
	Pacaraima/RR - equipamento instalado em ponto de atuação do Projeto Saúde nas Fronteiras, em endereço a ser formalmente indicado pela AgSUS.	1	6 meses
	Tabatinga/AM - em endereço a ser formalmente indicado pela AgSUS.	1	12 meses
	Tefé/AM - em endereço a ser formalmente indicado pela AgSUS.	1	12 meses
	Atalaia do Norte/AM - em endereço a ser formalmente indicado pela AgSUS.	1	12 meses
	Boa Vista/RR - em endereço a ser formalmente indicado pela AgSUS.	1	12 meses

2.3. Prazo de vigência:

- 2.3.1. Os prazos de vigência da contratação serão de 6 (seis) e 12 (doze) meses, contados da data estabelecida no instrumento contratual, podendo ser prorrogados, conforme o interesse das partes e observadas as normas internas aplicáveis.

3. QUANTIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

- 3.1. A contratação será composta do seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	Planos mensais de dados de alta capacidade (500 GB por antena), de conectividade via satélite, compatível com equipamento Starlink pertencente à AgSUS.	Plano mensal	8

4. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada com a maior brevidade possível, preferencialmente sem intervalo entre o encerramento da solução vigente e o início do novo instrumento contratual. Os 8 (oito) planos deverão estar ativos e funcionais no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, considerando que os equipamentos físicos já pertencem à AgSUS e se encontram instalados nos locais de utilização.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1. A prestação ocorrerá de forma continuada e remota, com manutenção dos 8 (oito) planos ativos nos equipamentos indicados pela CONTRATANTE, sendo 4 (quatro) em Boa



+55 61 9 9888-8327
 +55 61 3686- 4144 (Ramal 1002)



SEPN CRN 514 Bloco D - Asa Norte
 CEP: 70.760-544 - Brasília/DF

Vista/RR, 1 (um) em Pacaraima/RR, 1 (um) em Atalaia do Norte, 1 (um) em Tabatinga e 1 (um) em Tefé. As ativações, vinculações ou configurações necessárias deverão ser previamente alinhadas com a fiscalização do contrato e, quando aplicável, com a Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação - UTIC.

- 5.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de atendimento para abertura e acompanhamento de chamados, informar número de protocolo e manter registro das ocorrências. Nos casos que exijam acesso presencial ao equipamento, a intervenção deverá ser previamente agendada com a fiscalização, em horário comercial, salvo situação emergencial devidamente justificada.
- 5.3. A medição mensal considerará a efetiva disponibilização dos planos, os períodos de indisponibilidade registrados e o cumprimento das condições e dos níveis de serviço estabelecidos no Termo de Referência. Eventuais períodos de interrupção imputáveis à CONTRATADA estarão sujeitos à glosa proporcional, sem prejuízo das demais medidas contratuais cabíveis.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. **Emissão da Nota Fiscal:** A nota fiscal deverá ser emitida a favor da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS, inscrita sob o CNPJ nº 37.318.510/0001-11, após a prestação integral do serviço. A nota fiscal deverá discriminar os 8 (oito) planos contratados e o respectivo período de referência. O pagamento ficará condicionado à manutenção dos serviços ativos, à verificação do cumprimento das obrigações contratuais e à aplicação de eventuais glosas decorrentes de indisponibilidade ou descumprimento dos níveis de serviço.
- 6.2. **Prazo de Pagamento:** O pagamento será realizado mensalmente, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota fiscal correspondente ao período de prestação dos serviços, devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato.
- 6.3. **Meio de Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante transferência para conta bancária de titularidade da CONTRATADA, servindo o respectivo comprovante de transferência como comprovante de quitação.
- 6.4. Caso a contratada seja optante pelo Simples Nacional e não haja retenção de tributos, deverá apresentar declaração nos termos da legislação vigente. Em caso de não opção, serão aplicadas as retenções tributárias cabíveis (IR, CSLL, PIS, COFINS e ISS, quando aplicável).

7. OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. A licitante deverá comprovar aptidão para a prestação de serviço de conectividade via satélite compatível com os equipamentos Starlink pertencentes à AgSUS, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou documento equivalente admitido pelo Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

8. DA PROPOSTA



+55 61 9 9888-8327
+55 61 3686- 4144 (Ramal 1002)



SEPN CRN 514 Bloco D - Asa Norte
CEP: 70.760-544 - Brasília/DF

- 8.1. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço <servicos.ccs@agenciasus.org.br> eletrônico a fim de serem esclarecidos antes do envio da proposta comercial.
- 8.2. As propostas deverão ser encaminhadas até o término do período de acolhimento indicado no aviso da cotação. No caso de impossibilidade de cumprimento do prazo, favor sinalizar tempestivamente.
- 8.3. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta Requisição de Proposta Comercial para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Unidade de Aquisições e Contratos

UAC/DIOP/AgSUS

(61) 9 9888-8327 / (61) 3686-4144 Ramal 1002



+55 61 9 9888-8327
+55 61 3686- 4144 (Ramal 1002)



SEPN CRN 514 Bloco D - Asa Norte
CEP: 70.760-544 - Brasília/DF